



Câmara Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026

Dispensa de Licitação nº 002/2026

Processo nº 002/2026

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 50.486.802/0001-21, com sede na Avenida Antônio Prado, nº 2385, no centro da cidade de Cristais Paulista-SP, CEP nº 14.460-045, Telefone: (016) 3133-1361, representado por seu Presidente Sr. Hernani Navarrete Gomes, neste ato denominado CONTRATANTE, e FABRICIO PEREIRA SILVA, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.511.659/0001-58, com sede na Rua Gabriel Teodoro, nº 5050, Bairro Pedro Alves da Silva, na cidade de Itirapuã, neste ato representada por seu representante legal Fabricio Pereira da Silva, inscrito no CPF nº [REDACTED] doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2026 por mais 06 (seis) meses, a partir de 26 de setembro de 2026 até 25 de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2. Por não ter transcorrido o período mínimo de 12 (doze) meses necessário à concessão de reajuste anual, permanecem inalterados os valores unitários e mensais pactuados no contrato originário.
- 1.3. Pela execução dos serviços durante o período aditado de 06 (seis) meses, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), a ser pago em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Câmara Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 01.01.01- Câmara Municipal: Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Ficha: 05.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

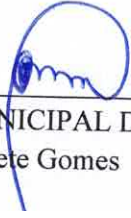
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente ADITAMENTO DE CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cristais Paulista-SP, 18 de setembro de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA – Contratante
Hernani Navarrete Gomes
Presidente

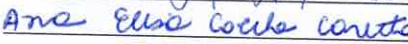
Documento assinado digitalmente



FABRICIO PEREIRA SILVA
Data: 21/09/2026 14:51:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

65.511.659 FABRICIO PEREIRA SILVA- Contratada
Fabricio Pereira Silva
Representante Legal

Testemunhas:

CPF:

CPF: